



EDITAL PROPPEX N.º 21/2026
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ATUAR EM PROJETO DE PESQUISA
COMO BOLSISTAS DE PESQUISA E ESTAGIÁRIOS – PROJETO AUTOMAÇÃO
EM DESPALETIZAÇÃO - PARCERIA UNIFEDE E HAVAN

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEDE, faz saber, por meio do presente EDITAL e seus anexos, que está instaurada a **“SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ATUAR EM PROJETO DE PESQUISA COMO BOLSISTAS DE PESQUISA E ESTAGIÁRIOS – PROJETO AUTOMAÇÃO EM DESPALETIZAÇÃO - PARCERIA UNIFEDE E HAVAN”**, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Pesquisa do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque — UNIFEDE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 01/2024, de 31/1/2024, observados os seguintes procedimentos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de acadêmicos dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Sistemas de Informação para atuar como Bolsistas de Pesquisa e Estagiários vinculados à UNIFEDE no projeto de pesquisa que visa desenvolver soluções de automação para a despaletização do Centro de Distribuição da HAVAN, sob orientação do Professor Rodrigo Blödmann.

2. DAS VAGAS E DO PRAZO DO PROJETO:

2.1. Ficam abertas, por meio do presente Edital, 4 (quatro) vagas para acadêmicos da UNIFEDE atuarem como Bolsistas de Pesquisa e Estagiários, distribuídos da seguinte forma:

I - 2 (dois) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEDE;

II - 1 (um) acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Graduação em Engenharia de Produção do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEDE;

III – 1 (um) acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Graduação em Sistemas de Informação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEDE.

2.2 O projeto terá duração de 7 (sete) meses, com início em novembro de 2026 e término em maio de 2027, podendo ser prorrogado, caso necessário.

2.3 A efetiva execução do Projeto e a concessão das Bolsas previstas neste Edital aos candidatos eventualmente selecionados ficam condicionadas à formalização do Contrato de Prestação de Serviços entre a UNIFEDE e a HAVAN e dos demais

instrumentos necessários à sua execução.

2.3.1 A UNIFEBE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente processo seletivo caso o contrato não seja formalizado ou caso, por qualquer razão, a Instituição entenda que não foram reunidas as condições necessárias à execução do Projeto, não gerando a publicação do presente Edital e a participação do candidato no presente processo seletivo, qualquer expectativa de direito à vaga para participação do projeto e consequentemente ao pagamento das Bolsas específicas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Ficam abertas, no período **de 01 a 8 de outubro de 2026**, as inscrições para acadêmicos do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE participarem da presente seleção.

3.2. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão atender os requisitos previstos no item 4 deste Edital e enviar para o e-mail pesquisa@unifebe.edu.br, com a descrição em Assunto **“Inscrição Edital PROPPEX 21/2026”**, os seguintes documentos:

- I - Formulário de inscrição (Anexo I);
- II - Formulário de disponibilidade de realização das atividades (Anexo II);
- III – Quando houver, portfólio com projetos de Pesquisa e Extensão Institucionais que tenha participado, com descrição de carga horária destinada ao(s) projeto(s);
- IV – Boletim Acadêmico do semestre anterior (2026.1).

Parágrafo único. O comprovante financeiro será conferido internamente, sendo que o acadêmico não precisa enviar nenhum documento quanto a este critério.

3.3. Ao realizar a inscrição, o candidato declara conhecimento e integral concordância com as normas e com as condições estabelecidas no presente Edital, bem como declara serem verdadeiras as informações constantes no formulário de inscrição apresentado, isentando o Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, seja de natureza civil ou criminal.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1 É considerado candidato elegível neste Edital, o acadêmico que atender os seguintes critérios:

- I- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIFEBE nos termos do item 2.1 deste Edital;
- II- Estar em dia com suas obrigações financeiras junto à Fundação Educacional de Brusque – FEBE;
- III- Ter disponibilidade para participar das atividades, de forma presencial na sede da UNIFEBE durante 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, bem como para, de acordo com a necessidade do Projeto, realizar



trabalho de pesquisa *in loco* no Centro de Distribuição da HAVAN, em Barra Velha/SC.

4.2 Para a realização das atividades no Centro de Distribuição da HAVAN em Barra Velha/SC, o transporte e a alimentação serão fornecidos pela HAVAN, quando necessário.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão avaliadas de forma conjunta pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX e pela Pró-Reitoria de Graduação – PROENG da UNIFEDE, de modo que o atendimento às exigências previstas no item 4.1 do presente Edital é de caráter eliminatório, não sendo homologadas as inscrições que não atendam aos requisitos previstos.

5.2. As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de Comunicado PROPPEX no site da UNIFEDE até o dia **9 de outubro de 2026**, que informará a hora e o local das entrevistas.

5.3. Os candidatos serão selecionados em 2 (duas) etapas, sendo a primeira, por meio de avaliação em entrevista e, a segunda, por meio de avaliação do desempenho acadêmico auferido no último semestre letivo do ano corrente.

5.3.1. A entrevista será realizada no dia **14 de outubro de 2026** por meio de Banca Avaliadora formada pelo Professor Coordenador do Projeto e por 1 (um) representante do Grupo de Pesquisa de cada um dos Cursos de Graduação envolvidos no Projeto, conforme item 2.1 do Edital, podendo também contar com 1 (um) representante da HAVAN.

5.3.2. Na entrevista serão avaliados os critérios de habilidades e experiência anterior, bem como afinidade com o Projeto, de acordo com o parecer dos membros da Banca Avaliadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, com peso de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final.

5.3.3. Para a avaliação do desempenho acadêmico, será considerada a média geral do último semestre letivo do ano corrente (2026.1), com peso de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final.

5.3.4 A pontuação será composta pela soma da Nota da Entrevista (peso 50%) e da Nota do Desempenho Acadêmico (peso 50%).

5.4. Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente de acordo com a pontuação final, sendo selecionados, de acordo com as vagas disponíveis, os candidatos com as melhores notas, não cabendo recurso do ato de divulgação do resultado final

6. DO RESULTADO



6.1 O resultado final do presente processo seletivo será divulgado por meio de Comunicado PROPPEX no site da UNIFEFE até o dia **15 de outubro de 2026**.

6.2 Caso algum candidato classificado decline da vaga, o próximo candidato da lista de espera poderá ser convocado, de acordo com a ordem de classificação, observadas as vagas disponíveis.

6.3 Na hipótese de não formalização do instrumento contratual entre a UNIFEFE e a HAVAN, a UNIFEFE resguarda-se ao direito de cancelar o presente processo seletivo, mesmo após a divulgação do resultado final previsto neste item.

6.3.1 A participação no presente processo seletivo não gera qualquer expectativa de direito à vaga, à concessão das Bolsas previstas neste Edital ou a qualquer pagamento, ficando a efetiva participação no Projeto e o recebimento da bolsa dos candidatos eventualmente selecionados, condicionados à formalização do contrato entre a UNIFEFE e a HAVAN e à efetiva execução do Projeto.

7. DA BOLSA DE PESQUISA

7.1 A UNIFEFE irá fornecer auxílio financeiro no valor de R\$486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais, para cada aluno aprovado no presente processo seletivo, observado o limite de vagas ofertadas, de acordo com a Portaria FEFE n.º 7/2026, de 14/1/2026.

7.2 O auxílio financeiro será ofertado pelo período de 7 (sete) meses observando as etapas do Plano de Trabalho.

7.3 A Bolsa prevista neste Edital não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

8.1 Sem prejuízo da Bolsa de Pesquisa prevista no item 7, os candidatos classificados no presente processo seletivo, nos termos deste Edital, serão contemplados com Bolsa de Estágio, no valor de R\$2.500,00, proporcional à carga horária de atividades realizadas no projeto.

8.2 As atividades do projeto, atendidos os requisitos deste Edital, serão realizadas mediante a formalização de Termo de Compromisso de Estágio com a FEFE/UNIFEFE na condição de Unidade Concedente e Instituição de Ensino Interveniente, observadas integralmente as disposições da Lei n.º 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio).

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Durante a vigência do Projeto, os acadêmicos deverão atender às seguintes condições e obrigações, sob pena da perda da Bolsas previstas neste Edital:

- I - Permanecer matriculado no respectivo Curso de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE;
- II - Manter um desempenho acadêmico satisfatório em suas atividades acadêmicas;
- III - Manter sigilo sobre todas as informações técnicas relacionadas com os projetos e as atividades desenvolvidas;
- IV - Executar o plano de trabalho proposto pelo (a) coordenador (a) do Projeto com a dedicação de 30 (trinta) horas semanais de forma presencial;
- V – Não incorrer em nenhuma penalidade disciplinar, sob pena de perda da Bolsas previstas neste Edital e desligamento do Projeto.

9.2 A PROPPEX poderá, sempre que necessário ao cumprimento das normas do presente Edital, bem como ao andamento regular do Projeto, substituir qualquer bolsista por outro que esteja apto, com o consequente cancelamento das respectivas Bolsas previstas neste Edital.

10. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1 A Bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I- Desistência do bolsista;
- II- Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- III- Afastamento do curso para participar de intercâmbio;
- IV- Descumprimento das obrigações previstas neste Edital;
- V- Desempenho insuficiente nas atividades do Projeto.

10.2 Em caso de desligamento, poderá ser convocado candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente.

11. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das inscrições	Até 8 de outubro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 9 de outubro de 2026
Entrevistas	Dia 14 de outubro de 2026
Resultado Final	Dia 15 de outubro de 2026
Início das atividades	Dia 03 de novembro de 2026

11.1 É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE.

11.2 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, Bloco A, Sala A207, ou pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail pesquisa@unifebe.edu.br.

11.3 O início das atividades previsto no Cronograma, dar-se-á única e exclusivamente se houver a firma de instrumento jurídico específico entre a HAVAN



e a UNIFEDE, servindo a data originalmente prevista apenas como previsão de início, a ser oportunamente confirmada, prorrogada, ou cancelada, conforme o caso.

11.3.1 A efetiva participação dos candidatos selecionados no Projeto e o correspondente recebimento das Bolsas previstas neste Edital, ficam expressamente condicionados à formalização do contrato entre a UNIFEDE e a HAVAN e à efetiva execução do Projeto, de modo que a participação no presente processo seletivo não gera qualquer expectativa de direito à vaga para participação no projeto e consequentemente ao recebimento de qualquer contraprestação.

11.4 Os casos omissos do processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

Brusque, 01 de outubro de 2026.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEDE em 01 de outubro de 2026.

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA****1. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Telefone residencial: Celular:
E-mail:
Endereço: Rua
Bairro:
Município:
Está trabalhando atualmente: () SIM () NÃO
Nome da empresa:
Endereço da Empresa:
Cargo que ocupa na empresa:
Carga horária que realiza na empresa:

2. DADOS DO CURSO NA UNIFEDE

Curso:
Semestre:

3. HABILIDADES

Domínio	Alto	Razoável	Baixo
Conhecimento de Idiomas – Inglês			
Analisar processos e coletar dados – Observar uma atividade, entender sua rotina, tomar tempos, fazer medições e identificar problemas e oportunidades.			
Pesquisar e propor soluções – Buscar informações, conhecer soluções existentes, comparar alternativas e propor uma solução para um problema.			
Projetar e construir protótipos – Utilizar CAD, impressão 3D, fabricação digital, componentes mecânicos/eletrônicos ou outros recursos para transformar uma ideia em um protótipo.			



Testar e resolver problemas – Planejar e realizar testes, analisar resultados, identificar falhas e fazer ajustes para aprimorar a solução.			
Realizar pesquisa e redação técnica – Pesquisar artigos e outras fontes técnicas, interpretar informações, organizar resultados e elaborar relatórios e documentos técnicos sobre o desenvolvimento do projeto.			

☐ Declaro que li e estou de acordo com as disposições do Edital PROPPEX n.º 21/2026, de 01/10/2026 e de seus respectivos anexos.



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, me comprometo, se aprovado no
Edital PROPPEX n.º 21/2026 **“SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ATUAR EM
PROJETO DE PESQUISA COMO BOLSISTAS DE PESQUISA E ESTAGIÁRIOS
– PROJETO AUTOMAÇÃO EM DESPALETIZAÇÃO - PARCERIA UNIFEDE E
HAVAN”**, a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e as
responsabilidades previstas em Edital necessárias ao andamento do Projeto de
Pesquisa, pelo período de 7 (sete) meses de forma presencial na UNIFEDE.

Adequações poderão ser realizadas em comum acordo com o professor
coordenador do projeto e o acadêmico.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do acadêmico: _____